

LEI Nº 3.544, DE 07/02/2012.

AUTORIZA REPASSE DE VERBA MEDIANTE CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO CAMILO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a Fundação Hospital Maternidade São Camilo, para repasse do valor de R\$ 931.000,00 (novecentos e trinta e um mil reais) – Processo nº 15.157/2011

Art. 2º Para a celebração de Convênio de que trata o Artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar a seguinte dotação orçamentária:

09000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

09002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.020.2.207 – Apoio Financeiro a Entidades Filantrópicas sem fins Lucrativos

333504100 – Contribuições Fonte 230100 Valor 931.000,00

Art. 3º Os recursos necessários a execução da presente Lei, advirão da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

09000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

09002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

09.002 10. 302.020.2211-Manutenção da Assistência Hospitalar Clínica e Cirúrgica

333903900-Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica Fonte - 230100Valor 931.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei nº 3.533, de 13/12/2011.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 07 de Fevereiro de 2012.

ADEMAR COUTINHO DEVENS
Prefeito Municipal